

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - CONCURSO Nº CR.2019

No seguimento da reestruturação da rede de recolha de REEE (Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos) e RPA (Resíduos de Pilhas e Acumuladores), e com o objectivo de actualizar os circuitos e procedimentos actuais face às alterações legislativas do Decreto-Lei nº 152-D/2017 e respectivas novas licenças de REEE e RPA, a Amb3E pretende lançar um concurso para centro de recepção, com o intuito de consolidar os resíduos em 3 localizações estratégicas do país para posterior encaminhamento para Operadores de Tratamento de Resíduos.

Nos pontos seguintes apresenta-se o detalhe do serviço que se pretende adjudicar, identificado no Anúncio de Concurso CR_2019.

A. REQUISITOS PARA A RECOLHA EM LR DA REDE ELECTRÃO

No Anexo II deste documento pode ser consultada a informação específica referente a cada distrito, nomeadamente no que respeita ao número de locais de recolha, número de rotas e quantidades estimadas para 2019. As tipologias de acondicionamento utilizadas nos LR e o acondicionamento definido pela Amb3E por fluxo operacional estão descritos no Anexo I. O número de locais de recolha está em constante actualização sendo que o Centro de Recepção (CR) será informado da inclusão ou da exclusão de algum local.

A disponibilização do acondicionamento de REEE e RPA em cada LR, de acordo com a tipologia de acondicionamento usual, descrita no Anexo I, ou outra entretanto indicada, será fornecida pela Amb3E, devendo o CR dispor de stock disponível para reposição destes meios no momento das recolhas.

As rotas a efectuar pelo CR serão definidas pela Amb3E com base na informação disponível quanto a recolhas periódicas existentes e com base nas solicitações de recolhas a pedido por parte dos LR. No caso das recolhas a pedido, o LR contacta a Amb3E para solicitar a recolha, sendo a mesma incluída em rotas apropriadas em articulação com o CR e consoante a localização geográfica, tipo de veículo a usar, ou qualquer outra contingência.

Após a definição da rota e data de recolha o CR colocará uma Ordem de Recolha de Proximidade¹ (ORP) no sistema informático da Amb3E (POpE), seleccionando os LR em questão e identificando os detalhes da recolha.

De notar que existem alguns locais, nomeadamente centros comerciais, com requisitos específicos para a recolha (por exemplo limite de altura de 2,10m para acesso aos parques de estacionamento, horário limitado de recolha de resíduos, etc.), pelo que estes factores serão tidos em consideração pela Amb3E aquando da definição de rotas de recolha e tipo de veículo a usar (ex. veículos de menor dimensão ou porta-paletes para transporte da tecnibox do Ponto Electrão (PE) até ao veículo).

Na data da recolha o CR dirige-se aos LR definidos em rota, com os documentos de recolha necessários à realização do transporte. Salienta-se que é responsabilidade do CR a emissão da Guia de Acompanhamento de Resíduos Electrónica (eGAR) sendo a informação quanto ao produtor disponibilizada pela Amb3E. Nos locais de recolha abertos ao público, e salvo indicação em contrário, a eGAR será passada em nome da Amb3E (detentor do resíduo), com identificação do LR.

¹ Termo técnico utilizado no POpE

Os dados respeitantes às recolhas nos LR devem ser inseridos no POpE, nos mapas de recepção automaticamente gerados aquando da aprovação da Ordem de Recolha de Proximidade.

O fecho dos mapas de recepção deverá ocorrer até 5 dias após data de recepção no CR, ou da respectiva aprovação da ORP por parte da Amb3E.

O CR será responsável pela limpeza interior dos Pontos Electrão (PE), quando existirem, e pelo espaço exterior imediatamente adjacente. O CR é ainda responsável pela verificação e comunicação à Amb3E de eventuais danos no PE, ou outro acondicionamento, aquando das recolhas de REEE.

Os Pontos Electrão com danos (ex. porta danificada, fechadura danificada, pintura danificada, etc.) devem ser substituídos por novos pelo CR, sempre que solicitado pela Amb3E, e se possível juntamente com uma visita para recolha de REEE. Para este fim, o CR deverá ter um stock, no seu armazém, de PE de diferentes tipologias, para substituição quando necessário.

Periodicamente a Amb3E procederá a vistorias aos locais de recolha com o objectivo de verificar questões como o desempenho do CR, o estado de limpeza e conservação dos equipamentos de contentorização, entre outras.

B. REQUISITOS DE CENTRO DE RECEPÇÃO

1. Requisitos Legais

De acordo com o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, o serviço de centro de recepção está limitado às instalações licenciadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua redacção actual, que integrem a rede de recolha dos sistemas integrados, nomeadamente da Amb3E.

Assim, o centro de recepção deve ser titular de Alvará de licença válido para a gestão de resíduos com os códigos LER abrangidos pela Licença da Amb3E, bem como para a realização das operações de valorização e eliminação (R e D) identificadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Códigos LER e de Operação (Centro de Recepção)

Código LER ²	Aplicação	Operações ³
200123* / 160211*	Equipamentos de arrefecimento e refrigeração	R12 e/ou R13
200135* / 160213*	Televisores e monitores CRT	
200136 / 160214	Grandes e pequenos equipamentos	
200121*	Lâmpadas	
200133*	Pilhas e acumuladores portáteis excepto chumbo-ácido	
160601*	Pilhas Portáteis e Industriais de Chumbo Ácido	
200136 / 160214 200135* / 160213*	Consumíveis de impressão	

Adicionalmente, o CR deve dispor dos seguros legalmente aplicáveis, com apólices válidas, que cubram as actividades desenvolvidas no âmbito do serviço contratualizado⁴ com a Rede Electrão da Amb3E:

² Conforme a Decisão da Comissão 2014/9555/EU, de 18 de Dezembro de 2014.

³ Conforme o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

⁴ Incluindo o eventual encerramento da actividade e gestão de passivos.

- Apólice de seguro de Responsabilidade Civil ou Multirrisco Industrial;
- Apólice de seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Outros legalmente aplicáveis.

2. Requisitos da Infra-estrutura

2.1. Requisitos de Instalações

As instalações de centro de recepção devem cumprir os seguintes requisitos:

- Cobertura à prova de intempéries para áreas adequadas;
- Superfícies impermeáveis, apetrechadas com sistemas de recolha de derramamentos e, quando apropriado, decantadores e purificadores-desengorduradores, e ainda revestimentos à prova de intempéries para áreas adequadas;
- Local de armazenamento fechado, de modo a impedir o acesso aos resíduos armazenados por elementos estranhos aos serviços do centro de recepção ou sem a autorização deste, com vigilância e controlo de acessos adequado ao serviço;
- Área mínima definida no anúncio de concurso, bem delimitada ao serviço da Amb3E, para armazenamento de REEE e RPA, bem como dos meios de acondicionamento da Rede Electrão atribuídos, e garantir a respectiva segurança e integridade dos resíduos e demais artigos armazenados;
- Acessos com dimensões mínimas de 4m de altura e 3m de largura, de modo a permitir a circulação de veículos pesados para movimentação e pesagem de cargas;
- Iluminação adequada à necessária movimentação dos resíduos;
- Dispor nas instalações de meios adequados de protecção contra incêndios e outros riscos da actividade, bem como capacidade para resposta a emergências;
- Apresentar e manter condições gerais de limpeza e organização.

2.2. Equipamentos de pesagem

As instalações do centro de recepção devem dispor, ou ter acesso, de equipamento de pesagem para:

- Viaturas – báscula com capacidade até 50 t;
- Resíduos – balança com capacidade até 500 kg.

Os equipamentos de pesagem devem possuir calibrações/aferições devidamente certificadas e válidas, e emitir talão ou documento equivalente (ex. fichas de registo de entradas).

2.3. Equipamentos de movimentação de cargas

O centro de recepção deverá possuir equipamentos de movimentação de cargas manual e motorizado, devendo ser compostos por, no mínimo:

- 1 empilhador com capacidade para elevação de cargas até 1t;
- 1 porta-paletes, preferencialmente com capacidade de pesagem e emissão do respectivo talão.

3. Requisitos de Tratamento da Informação e de Recursos Humanos

O centro de recepção deverá possuir meios informáticos, devidamente actualizados, em hardware e software, de modo a processar adequadamente as operações realizadas, nomeadamente computadores pessoais, impressoras e acesso à internet.

O registo de movimentos de REEE e RPA no centro de recepção será realizado com recurso ao sistema de informação da Amb3E através de ambiente internet.

O centro de recepção deve nomear um responsável técnico e dispor de colaborado(es) com preparação adequada para:

- a utilização de sistemas informáticos com o objectivo de efectuar o registo de dados relativos às operações de entrada e saída de resíduos no centro de recepção;
- o manuseamento de resíduos em todas as actividades do centro de recepção, nomeadamente recepção, pesagens, separação por fluxos operacionais, armazenamento e expedição de resíduos.

O centro de recepção deve ainda dispor de instruções de trabalho dedicadas à gestão de REEE e RPA, em local acessível aos trabalhadores, em conformidade com as instruções da Amb3E.

O operador também deve assegurar que os trabalhadores alocados aos serviços do centro de recepção têm conhecimento dos riscos associados às operações realizadas e disponibilizar as condições legais e adequadas de protecção de saúde e de segurança no trabalho, de acordo com a avaliação de risco.

O operador deve promover acções de formação aos seus trabalhadores que incluam, entre outras, preparação para as actividades desenvolvidas, resposta a emergências, riscos associados às operações realizadas.

4. Descrição do Serviço e Procedimentos Operacionais

4.1. Fluxos Operacionais da Rede Electrão

O Decreto-Lei n.º 152-D/2017 actualiza a classificação dos equipamentos eléctricos e electrónicos em seis categorias:

- Categoria 1: equipamentos de regulação da temperatura;
- Categoria 2: ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm²;
- Categoria 3: lâmpadas;
- Categoria 4: equipamentos de grandes dimensões com qualquer dimensão externa superior a 50 cm;
- Categoria 5: equipamentos de pequenas dimensões sem dimensões externas superiores a 50 cm;
- Categoria 6: Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm).

Os REEE deverão ser separados e triados em fluxos operacionais, em função das respectivas soluções de tratamento e valorização, conforme o assinalado na Tabela 2. A Amb3E pode ajustar os fluxos operacionais para triagem, avisando previamente, e com antecedência, o Centro de Recepção.

Tabela 2 – Fluxos operacionais REEE

1. Equipamentos de regulação de temperatura
1.1. Frigoríficos e arcas congeladoras completos
1.2. Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos
1.3. Ar condicionado com gás
1.4. Ar condicionado sem gás
1.5. Outros equipamentos de regulação da temperatura com gás
1.6. Outros equipamentos de regulação da temperatura sem gás
2. Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm²
2.1. Equipamentos com ecrã plano
2.2. Equipamentos com CRT completos
2.3. Equipamentos com CRT incompletos
3. Lâmpadas
3.1. Lâmpadas fluorescentes tubulares
3.2. Lâmpadas compactas
3.3. Lâmpadas de descarga de gás
3.4. LED
3.5. Lâmpadas partidas
3.6. Lâmpadas com plástico
4. Equipamentos de grandes dimensões
4.1. Grandes Electrodomésticos
4.2. Outros equipamentos de grandes dimensões
5. Equipamentos de pequenas dimensões
5.1. Pequenos equipamentos
6. Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50cm)
6.1. Telemóveis
6.2. Computadores pessoais
6.3. Routers e impressoras
6.4. Consumíveis de impressão
6.5. Outros equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões

No caso das pilhas, estas deverão ser separadas e triadas por elemento químico, em fluxos operacionais a definir pela Amb3E.

4.2. Modelo Operacional

Recepção e triagem

Na Figura 1 e Tabela 3 apresenta-se o procedimento de recepção de REEE e RPA no centro de recepção, que identifica os principais passos a seguir aquando da recepção de uma carga, proveniente da Rede Electrão (Electrão) ou de entregas directas de produtores/detentores de resíduos.

Figura 1 - Processo de recepção de REEE e RPA no centro de recepção

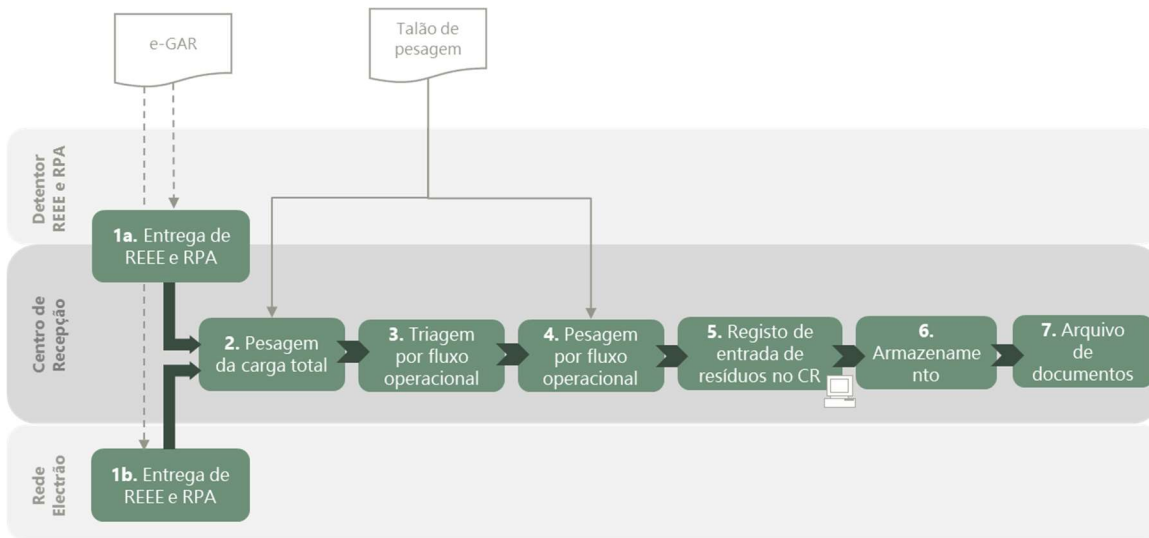


Tabela 3 - Procedimento de recepção de REEE e RPA no centro de recepção

Passo	Tarefas Centro de Recepção	Registos / Documentos	Observações
1a Entrega de REEE e RPA	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o resíduo, o detentor e a respectiva e-GAR. Verificar se só se encontram REEE e RPA entre os resíduos entregues. Coadjuvar o detentor ou o OLR/OLP na descarga dos resíduos das viaturas. 	<ul style="list-style-type: none"> e-GAR(s) 	
1b Entrega de REEE e RPA (Rede Electrão)	<ul style="list-style-type: none"> Identificar o resíduo, a rota de recolha, o local da rede electrão e as respectivas e-GAR. Coadjuvar o detentor ou o OLR/OLP na descarga dos resíduos das viaturas. 	<ul style="list-style-type: none"> e-GAR(s) Ordem de recolha 	<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos provenientes de uma rota da rede electrão devem vir separados no veículo de recolha por LR. O CR deve validar a informação das ordens de recolha no sistema de informação da Amb3E, com a quantidade efectivamente recolhida em cada LR.
2 Pesagem Carga total	<ul style="list-style-type: none"> Pesar a carga total de REEE e RPA através de equipamento adequado. Arquivar o talão de pesagem juntamente com a e-GAR. 	<ul style="list-style-type: none"> Talão de pesagem 	<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser calculado o peso total de REEE e RPA deduzido dos materiais de transporte (caixas, contentores, paletes e outros). O CR deverá ter evidência do desconto do material de acondicionamento quando aplicável. Os equipamentos de pesagem deverão possuir calibrações/ aferições certificadas e válidas.
3 Triagem por fluxos	<ul style="list-style-type: none"> Separar os REEE e RPA por fluxo operacional. 		<ul style="list-style-type: none"> Separação dos REEE e RPA nos fluxos operacionais definidos pela AMB3E.
4 Peso por fluxo	<ul style="list-style-type: none"> Pesar os REEE e RPA por fluxo operacional. 	<ul style="list-style-type: none"> Talão de pesagem 	<ul style="list-style-type: none"> O CR deverá obter o peso por fluxo, através da pesagem com equipamento apropriado.
5 Registo entrada	<ul style="list-style-type: none"> Registar a entrada dos REEE e RPA no Sistema de Informação da AMB3E. 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa de Recepção 	<ul style="list-style-type: none"> Os quantitativos provenientes de locais da Rede Electrão devem ser registados nos mapas de recepção (MR) que são gerados automaticamente pelo Sistema de Informação da AMB3E.

Passo	Tarefas Centro de Recepção	Registos / Documentos	Observações
			<ul style="list-style-type: none"> Os MR devem ser validados e fechados, no Sistema de Informação da Amb3E, até 5 dias úteis após a recepção.
6 Armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> Armazenar os REEE e RPA em conformidade com os requisitos de armazenamento temporário estabelecidos e assinalados no capítulo 4. 		<ul style="list-style-type: none"> Os REEE e RPA armazenados não devem ser basculados/volteados nem compactados. Os REEE e RPA armazenados não devem ser sujeitos a qualquer tipo de alteração, nomeadamente extracção ou inclusão de componentes ou materiais.
7 Arquivo documentos	<ul style="list-style-type: none"> Arquivar os documentos relacionados com a recepção de REEE e RPA. 	<ul style="list-style-type: none"> e-GAR(s); Talões de pesagem; Outros aplicáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> A Amb3E pode solicitar o acesso aos documentos arquivados para esclarecimento de qualquer dúvida que possa surgir.

O detentor dos REEE e RPA deverá titular a entrega dos mesmos no CR das competentes Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), quando aplicável, onde deverá figurar o centro de recepção como destinatário final, sendo da sua responsabilidade a conclusão das e-GAR no SILIAMB.

Com o objectivo de maximizar a preparação para a reutilização, o CR poderá ter de proceder a uma pré-selecção de resíduos, de acordo com especificações definidas pela Amb3E e comunicadas previamente.

Armazenamento e acondicionamento dos REEE e RPA

O Centro de Recepção tem de destinar a área mínima definida no anúncio de concurso, bem delimitada ao serviço da Amb3E, para armazenamento de REEE e RPA, assegurando que os resíduos são armazenados e acondicionados selectivamente por fluxos operacionais, e separados de outros resíduos de propriedade do centro de recepção.

No Anexo I são apresentados alguns meios de acondicionamento que devem ser usados para os REEE e RPA recolhidos e armazenados selectivamente, bem como as múltiplas tipologias de meios de acondicionamento da Rede Electrão, que serão armazenados para disponibilizados a locais de recolha, mediante a validação prévia da Amb3E.

Os meios de acondicionamento para REEE e RPA, e salvo indicação em contrário da Amb3E, são para utilização exclusiva do serviço de centro de recepção da Rede Electrão, devendo o centro de recepção assegurar o manuseamento correcto e adequado dos meios de acondicionamento da Amb3E e responsabilizar-se por quaisquer danos ou furtos aos mesmos.

O Centro de recepção deve manter actualizado o inventário dos meios de acondicionamento da Rede Electrão da Amb3E, desagregado por tipologia de material, sendo também o responsável pelo embalamento e expedição de volumes de materiais de acondicionamento de cartão para locais de recolha a pedido da Amb3E.

Triagem de Lâmpadas

O serviço de triagem e consolidação de lâmpadas engloba os seguintes procedimentos:

- Recepcionar as lâmpadas em fim de vida provenientes dos Locais de Recolha e outros operadores;
- Transferir as lâmpadas em fim de vida das caixas de cartão canelado da Amb3E, ou de outros meios de acondicionamento provenientes dos Locais de Recepção, e acondicioná-las nos contentores disponibilizados pela Amb3E para o efeito, devidamente separadas por fluxo operacional:
 - Fluxo D1 – lâmpadas fluorescentes tubulares
 - Fluxo D2 – lâmpadas de geometria diversa)
 - Fluxo D3 – lâmpadas LED
 - Fluxo D4 – lâmpadas com plástico
 - Fluxo D5 – lâmpadas partidas
- Retirar todo o material que não é lâmpadas (ex. caixas de cartão individuais das lâmpadas, outros tipos de resíduos, etc.) e dar o encaminhamento adequado a esses materiais;
- Inspeccionar as caixas de cartão de lâmpadas e seleccionar as que estão em condições de serem reutilizadas;
- Sempre que se verifiquem lâmpadas partidas dentro de uma caixa de cartão para acondicionamento das lâmpadas, a mesma deve ser considerada resíduo perigoso e como tal deve ser encaminhada para destino adequado;
- As lâmpadas a transportar para tratamento devem ser acondicionadas nos contentores PEHD disponibilizados pela Amb3E para o efeito;
- Os resíduos de lâmpadas partidas devem ser acondicionados separadamente, em bidon estanque com tampa, a disponibilizar pela Amb3E.

O Centro de Recepção deve adoptar as necessárias medidas de segurança e protecção pessoal para o manuseamento das lâmpadas em fim de vida (ex. máscara, luvas, etc.), comprometendo-se a manter procedimentos e medidas implementadas para prevenir e controlar a exposição dos trabalhadores a agentes químicos, biológicos e físicos.

O Centro de Recepção terá de manter as instalações e os serviços prestados de forma a prevenir a emissão de mercúrio ou outros poluentes, bem como a manter os níveis de mercúrio abaixo dos limites ocupacionais.

Triagem de RPA

O serviço de triagem e consolidação de pilhas engloba os seguintes procedimentos:

- Recepcionar as pilhas provenientes dos Locais de Recolha e outros Operadores;
- Transferir as pilhas em fim de vida das caixas de cartão canelado da Amb3E, ou de outros meios de acondicionamento provenientes dos Locais de Recolha, e acondicioná-las em meios de contentorização adequados (ex. caixas de cartão, tambores, big bag específicos para resíduos perigosos), nomeadamente os disponibilizados pela Amb3E, devidamente separadas por fluxo operacional, de acordo com o elemento químico.
- Retirar todo o material que não é pilhas (ex. caixas de cartão individuais das lâmpadas, outros tipos de resíduos, etc.) e dar o encaminhamento adequado a esses materiais;
- As pilhas a transportar para tratamento devem ser acondicionadas nos meios de acondicionamento indicados e disponibilizados pela Amb3E para o efeito;
- Os meios de acondicionamento contendo pilhas e acumuladores devem ser armazenados em locais cobertos, com humidade reduzida e sem exposição solar directa.

Expedição para Tratamento

Quando existe uma carga suficiente por cada fluxo / sub-fluxo para transporte, definido como um carro tipo TIR, o Centro de Recepção deve proceder à sua expedição para os destinos dos REEE e RPA previamente indicados pela Amb3E.

Na figura e tabela seguintes apresenta-se o procedimento de expedição de REEE e RPA para tratamento, com identificação dos principais passos a seguir aquando da expedição de uma carga para fora das instalações.

Figura 2 - Processo de expedição de REEE/RPA para tratamento e valorização

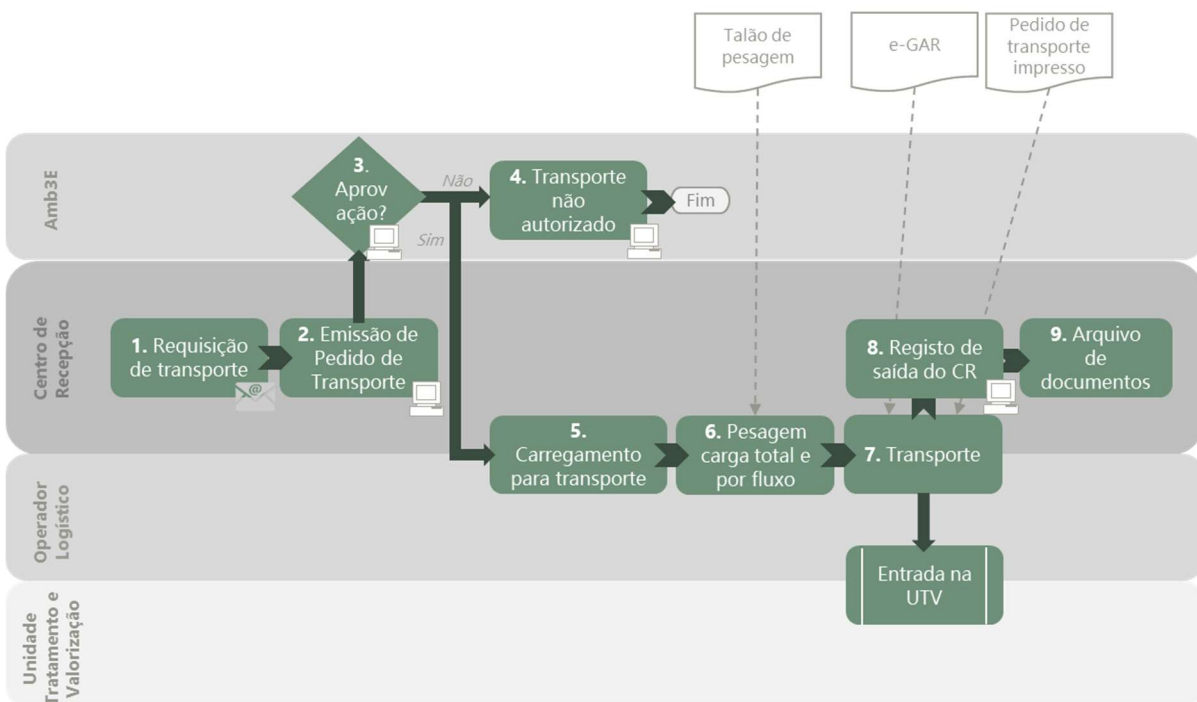


Tabela 4 – Procedimento de expedição de REEE para tratamento e valorização

Passo	Tarefas Centro de Recepção	Registos / Documentos	Observações
1 e 2 Requisição e emissão de pedido de transporte;	<ul style="list-style-type: none"> Quando existe carga suficiente para transporte o CR deve registar o Pedido de transporte no sistema de informação da Amb3E. Aguardar a aprovação do pedido de transporte. Articular as condições do serviço com o operador logístico de transporte (OLT). 		<ul style="list-style-type: none"> Seleccionar o OLT e a UTV indicados pela Amb3E (os OLT e as UTV encontram-se parametrizados por fluxos operacionais no Sistema de Informação da Amb3E). A Amb3E poderá efectuar requisições de transporte por iniciativa própria nos casos em que considere conveniente, por razões operacionais ou outras. O CR deverá aceitar os meios logísticos indicados pela Amb3E.
3 e 4 Aprovação	<ul style="list-style-type: none"> Verificar, através do Sistema de Informação da Amb3E, se o Pedido de Transporte solicitado foi, ou não, aprovado. 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido de transporte (Sistema de Informação Amb3E) 	<ul style="list-style-type: none"> A Amb3E analisa as condições logísticas necessárias ao transporte e autoriza, ou não, o transporte dos REEE, através do Sistema de Informação da Amb3E.
5 Carregamento para transporte	<ul style="list-style-type: none"> No dia agendado, entregar e carregar os REEE na viatura do Operador Logístico de Transporte (OLT). Disponibilizar ao OLT todos os elementos que devem titular o transporte e recepção dos resíduos na UTV. 	<ul style="list-style-type: none"> e-GAR Guias de transporte 	<ul style="list-style-type: none"> O OLT deve ajudar no carregamento da viatura e assinar todos os documentos necessários. O manuseamento dos REEE e RPA para carga/descarga não deverá ser efectuado com recurso a equipamentos que possam afectar a integridade dos resíduos.

Passo	Tarefas Centro de Recepção	Registos / Documentos	Observações
			<ul style="list-style-type: none"> O carregamento das viaturas deve ser realizado no menor tempo possível, sem condicionar a segurança da operação. O OLT deverá levar consigo todos os documentos necessários para entrega na UTV.
6 Pesagem da carga total e por fluxo	<ul style="list-style-type: none"> Pesar a viatura, em báscula, com a carga total à saída ou por fluxo se o transporte for multifluxo Arquivar o(s) talão(ões) de pesagem. 	<ul style="list-style-type: none"> Talão(ões) de pesagem 	<ul style="list-style-type: none"> Deve existir um talão de pesagem por fluxo a transportar.
7 Transporte			<ul style="list-style-type: none"> O OLT transporta os REEE e RPA para o destino indicado pela Amb3E (e comunicado pelo CR).
8 Registo de saída de REEE do CR	<ul style="list-style-type: none"> Proceder ao registo de saída de REEE, através do Sistema de Informação da Amb3E, com os pesos aferidos no ponto 6 (pesos do CR). 	<ul style="list-style-type: none"> Registo de Saída (Sistema de Informação da Amb3E) 	<ul style="list-style-type: none"> O registo de saída deve ser efectuado até um período máximo de 5 dias a seguir à expedição dos resíduos. O quantitativo de REEE e RPA a registar no mapa de saída deverá ser deduzido dos materiais de acondicionamento (caixas, contentores, paletes e outros usados para transporte dos REEE). O CR deverá ter evidência do desconto do material de acondicionamento quando aplicável.
9 Arquivo documentos	<ul style="list-style-type: none"> Arquivar os documentos relacionados com a expedição dos REEE. 	<ul style="list-style-type: none"> GAR(s); Talão(ões) de pesagem 	<ul style="list-style-type: none"> A Amb3E pode solicitar o envio dos documentos arquivados para esclarecimento de qualquer dúvida que possa surgir.

O transporte de REEE e RPA entre o CR e o Operador de Tratamento de Resíduos (OTR) tem de ser titulado de e-GAR, e de MRT (movimento transfronteiriço de resíduos) no caso de envio de resíduos para tratamento fora de Portugal, emitidas na plataforma SILIAMB da Agência Portuguesa do Ambiente e validada pelos diferentes intervenientes no circuito logístico (CR – OLT – OTR).

As e-GAR devem ser preenchidas com os códigos LER indicados na Tabela 1, com emissão de uma e-GAR por tipologia de resíduo (código LER) a transportar.

O quantitativo de resíduos indicado na e-GAR, e também inserido no Sistema de Informação da AMB3E no mapa de saída, deverá ser deduzido dos materiais de acondicionamento (caixas, contentores, paletes e outros usados para transporte dos resíduos).

5. Apresentação de Proposta

A proposta a apresentar, por distrito, será composta por 3 parâmetros, sendo que o Operador se pode candidatar aos distritos que pretender (no Anexo III apresenta-se o template do formulário de proposta):

1) Serviço de recolha de proximidade

A proposta deve responder a todos os preços solicitados, para cada distrito, sendo que se trata de diferentes opções que podem ser consideradas para o serviço de logística, nomeadamente:

- Valor de frete (€/km), em rota, com alocação de 2 colaboradores em exclusivo, por distrito e por tipologia de veículo usado;
- Valor de aluguer do veículo, com alocação de 2 colaboradores em exclusivo, para o período de ½ dia (equivalente a 4h de trabalho), por distrito e por tipologia de veículo usado;
- Valor de aluguer do veículo, com alocação de 2 colaboradores em exclusivo, para o período de 1 dia (equivalente a 8h de trabalho), por distrito e por tipologia de veículo usado.

Facultativamente, poderá indicar um Valor de Saída (€), o qual será sempre considerado como um valor adicional a somar (apenas) ao Valor de Frete (€/km) como forma de compensação no caso de serem efectuadas rotas em distâncias relativamente curtas.

2) Espaço de armazenamento e operação

A proposta a apresentar compreende a indicação da área que pretendem destinar ao serviço da Amb3E e o aluguer do espaço em €/m²/mês. Deve também ser apresentada a área máxima que actualmente poderiam disponibilizar.

3) Serviço de centro de recepção (pesagem, triagem, consolidação, preparação para expedição e serviços administrativos)

Deverá ser indicado um valor em €/tonelada expedida que compreenda os serviços detalhados no ponto B deste documento.

Com a apresentação da proposta deverão ser submetidos os elementos respeitantes aos licenciamentos e/ou alvarás relevantes para o âmbito do concurso, identificados de seguida, que poderão ser antecipadamente disponibilizados por email:

- Cópia do licenciamento/autorização prévia para o armazenamento de REEE;
- Alvará de transporte de mercadorias por conta de outrem;
- Memória descritiva do parque de viaturas a utilizar para o serviço de recolha de proximidade;
- Memória descritiva da instalação e dos meios a alocar ao serviço (de acordo com os pontos 2 e 3 deste documento);
- Certificado de aferição de báscula e balança.

ANEXO I

MEIOS DE ACONDICIONAMENTO

Na Tabela 5 apresentam-se os meios de acondicionamento que devem ser usados para os REEE e RPA recolhidos e armazenados selectivamente.




Tabela 5 – Acondicionamento para expedição por fluxo operacional

Fluxos Operacionais		Acondicionamento
1	Equipamentos de Arrefecimento e Refrigeração	Palete
2	Monitores e Televisores	Grade/Roll Container, palete filmada, big bag
3	Lâmpadas Usadas	Caixas de Cartão Amb3E, contentor PEHD
4	Grandes Equipamentos	Palete
5	Pequenos Equipamentos	Roll Container, big bag, palete filmada
6	Consumíveis de impressão	Roll Container, big bag, caixas de cartão
7	Pilhas e acumuladores portáteis	Caixas de cartão, big bag
8	Pilhas e acumuladores industriais	Big bag, recipiente estanque

Nas tabelas seguintes apresenta-se os meios de acondicionamento da Rede Electrão da Amb3E, que serão armazenados no Centro de Recepção para envio aos Locais de Recolha sempre que solicitado pela Amb3E.

	Caixas Lâmpadas p/ tubulares	Caixas p/ lâmpadas diversas	Caixa p/ Pilhas e Acumuladores	Invólucro Lâmpadas	Caixa p/ pequenos equipamentos, consumíveis e pilhas
Material	Cartão	Cartão	Cartão	Plástico	cartão
Imagem					
Comprimento x largura x altura (mm)	320 x 290 x 1520	290 x 250 x 640	400 x 265 x 350	Ver dimensões das cx para lâmpadas	exterior: 800 x 400 x 600 (3 caixas no interior)

	Ponto Electrão Interior	Ponto Electrão Exterior	Ponto Electrão Lâmpadas	Contentor PEHD Lâmpadas	Grade/Roll Container
Material	metal	metal	metal	Plástico	metal
Imagem					
Comprimento x largura x altura (mm)	1200 x 1200 x 1700	1300 x 1200 x 2000	1300 x 800 x 2000	2000 x 780 x 800	~ 800 x 800 x 1900

	Contentor tipo casa	
Material	metal	
Imagem		
Comprimento x largura x altura (mm)	3000 x 2400 x 2500	
Volume/área	18 m ³ / 7,2 m ²	
Imagem		
Comprimento x largura x altura (mm)	6300 x 2480 x 2500	
Volume/área	30 m ³	

ANEXO II

INFORMAÇÃO DISTRITAL ESTIMADA

Distrito	nº LR						Recolhas estimadas 2019	
	Nº LR*	Tipologia acondicionamento*					nº rotas	total (t)
		PE / PE lamp	PE outdoor (grua)	grades	cont 18m ³	cont 30m ³		
Lisboa	884	146	2	15	6	3	363	735
Aveiro e Porto	613	98	0	28	12	2	756	708
Setúbal	186	42	0	20	2	3	111	183

* Dados actuais de LR activos e meios de acondicionamento na Rede Electrão a 31.10.2018

As quantidades de resíduos apresentadas são estimadas com base nas quantidades históricas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de recolha e recepção dessas mesmas quantidades no CR.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



Proposta para Centro de Recepção

Identificação do Operador:

Localização da instalação:

1) Serviço de recolha de proximidade

Distrito	Tipo de veiculo	Valor de Saída	€/km *	Aluguer veiculo 1/2 dia*	Aluguer veiculo 1 dia*
Aveiro/Porto	Veiculo ligeiro de 3-5 m3				
	Veiculo ligeiro/pesado de 10-15 m3				
	Veiculo pesado de 25-35 m3 sem elevador				
	Veiculo pesado de 25-35 m3 com elevador				
Lisboa	Veiculo ligeiro de 3-5 m3				
	Veiculo ligeiro/pesado de 10-15 m3				
	Veiculo pesado de 25-35 m3 sem elevador				
	Veiculo pesado de 25-35 m3 com elevador				
	Veículo com grua				
Setúbal	Veiculo ligeiro de 3-5 m3				
	Veiculo ligeiro/pesado de 10-15 m3				
	Veiculo pesado de 25-35 m3 sem elevador				
	Veiculo pesado de 25-35 m3 com elevador				

* Preço deve incluir mão-de-obra de 2 operadores em exclusivo

2) Espaço de armazenamento e operação

	Aveiro/Porto	Lisboa	Setúbal
Área a alojar ao serviço a que se propõe (m2)			
Valor proposto para aluguer do espaço (€/m2/mês)			
Área máxima que actualmente poderiam disponibilizar (m2)			

3) Serviço de centro de recepção (pesagem, triagem, consolidação, preparação para expedição e serviços administrativos)

	Aveiro/Porto	Lisboa	Setúbal
Valor proposto para o serviço (€/ton expedida)			

Observações

--